



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 026/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 2.107/2018, de 10 de agosto de 2018 que institui o Programa Especial de Recuperação de Crédito Fazendário – PERC e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.107/2018, de 10 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 3º A adesão ao PERC ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 30 de agosto de 2019 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável."

Art. 2º Fica vedado o reingresso ou a realização de nova opção ao PERC dos contribuintes que já optaram pelo PERC instituído pela Lei Municipal nº 2.07/2018 em oportunidade anterior e que foram excluídos por inadimplência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 11 de Julho de 2019.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

APROVADO em 11/07/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

APROVADO em 15/07/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS
Protocolado em 12/07/19